



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 129ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 23 de outubro de 2024, em Brasília (DF).

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2024, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste (Sudeco), realizou-se a **129ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras Sra. **Camila Girão de Moraes Barcelos**, Chefe de Gabinete e Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira**, Chefe de Divisão e pelos colaboradores **Suami Araújo Maciel** e **Daniel Gusmão Albuquerque**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Rafael Henrique Severo**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Peniel Pacheco**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram também da reunião: o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe e a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Auditora-Chefe substituta; o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); o Sr. **João Paulo Batista Cabral**, Assessor Técnico (CFCO); a Sra. **Ludmylla Medeiros do Couto**, Corregedora (Corregedoria); a Sra. **Lucynila De Noronha Braga**, Coordenadora de Licitações e de Contratos da Diretoria de Administração (LICIT); o Sr. **Kainã Aguiar Ferreira**, Agente Administrativo (Ouvitoria). Com a palavra, a Sra. **Luciana Barros** saudou a todos os presentes e declarou aberta a **129ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada** e solicitou a dispensa da Leitura da Ata da 128ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 26 de setembro de 2024, em Brasília - DF (SEI nº 0408212), colocando o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida passou a palavra à Sra. **Camila Barcelos** que procedeu com a leitura do item **ORDEM DO DIA 1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) 1.1 PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas, em que se solicita anuência para alteração do controle direto por Subholding para a SPE Projeto, que permanecerá sob controle do Grupo Newave. Tal alteração visa agrupar 4 SPEs do Projeto da Newave em uma única entidade e a anuência para transferência societária de 3 (três) SPEs do Projeto para empresas do Grupo Gerdau, sendo: **1.1.1. 07 (SETE) PROPOSTAS VISANDO A APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA A REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DOS PROJETOS DO GRUPO NEWAVE E COMUNICAÇÃO DE AJUSTES NO QUADRO DE USOS E FONTES DOS PROJETOS: a) Proposição nº 35/2024 - Reorganização societária da empresa Lobeira Geração de Energia LTDA., CNPJ n.º 48.126.803/0001-13**, que será incorporada pela UFV Barro Alto II Geração de Energia SPE LTDA., CNPJ n.º 47.673.284/0001-40, bem como a alteração do controle direto, por Subholding, para a SPE Projeto, que permanecerá sob controle do Grupo Newave. Processo SEI nº 59800.002083/2022-12 Proposição nº 35/2024 (SEI nº 0409072); e Nota Técnica 562 (SEI nº 0408406); **b) Proposição 36/2024 - Reorganização societária da empresa Umburuçu Geração de Energia LTDA., CNPJ n.º 48.270.504/0001-58**, que será incorporada pela UFV Barro Alto IV Geração de Energia SPE LTDA., CNPJ n.º 47.667.029/0001-95, bem como a alteração do controle direto, por Subholding, para a SPE Projeto que permanecerá sob controle do Grupo Newave. Processo SEI nº 59800.002074/2022-21. Proposição 36/2024 (SEI nº 0409145); e Nota Técnica 573 (SEI nº 0409116); **c) Proposição 37/2024 - Reorganização societária da empresa Flor de Pequi Geração de Energia LTDA., CNPJ n.º 48.126.607/0001-49**, que será incorporada pela UFV Barro Alto III Geração de Energia SPE LTDA., CNPJ n.º 47.666.083/0001-16, bem como a alteração do controle direto, por Subholding, para a "SPE Projeto" que permanecerá sob controle do Grupo Newave. Processo SEI nº 59800.002073/2022-87. Proposição 37/2024 (SEI nº 0409338); e Nota Técnica 574 (SEI nº 0409305); **d) Proposição 38/2024 - Reorganização societária da empresa Caliandra Geração de Energia LTDA., CNPJ n.º 48.132.126/0001-46**, que será incorporada pela

UFV Barro Alto I Geração de Energia SPE LTDA., CNPJ n.º 47.690.998/0001-67, bem como a alteração do controle direto, por Subholding, para a "SPE Projeto" que permanecerá sob controle do Grupo Newave. Processo SEI n.º 59800.002065/2022-31 Proposição 38/2024 (SEI n.º 0409440); e Nota Técnica 576 (SEI n.º 0409424); e **Proposição 39/2024 - Reorganização societária da empresa Colestênia Geração de Energia LTDA., CNPJ n.º 48.128.786/0001-53**, que será incorporada pela UFV Barro Alto V Geração de Energia SPE LTDA., CNPJ n.º 47.672.945/0001-13, bem como será transferida 100% da participação societária às empresas do Grupo Gerdau. Processo SEI n.º 59800.002067/2022-20 Proposição 39/2024 (SEI n.º 0409849); e Nota Técnica 582 (SEI n.º 0409820); e **Proposição 40/2024 - Reorganização societária da empresa Chuveirinho Geração de Energia LTDA., CNPJ n.º 48.279.634/0001-51**, que será incorporada pela UFV Barro Alto VII Geração de Energia SPE LTDA., CNPJ n.º 47.667.930/0001-67, bem como será transferida 100% da participação societária às empresas do Grupo Gerdau. Processo SEI n.º 59800.002066/2022-85 Proposição 40/2024 (SEI n.º 0409872); e Nota Técnica 583 (SEI n.º 0409855); e **g) Proposição 41/2024 - Reorganização societária da empresa Flamboiã Geração de Energia LTDA., CNPJ n.º 48.285.198/0001-23**, que será incorporada pela UFV Barro Alto VI Geração de Energia SPE LTDA., CNPJ n.º 47.666.253/0001-62, bem como será transferida 100% da participação societária às empresas do Grupo Gerdau. Processo SEI n.º 59800.002068/2022-74 Proposição 41/2024 (SEI n.º 0409887); e Nota Técnica 584 (SEI n.º 0409874). Colocou em discussão. Com a palavra, o Sr. **Raimundo Filho** reiterou que as setes proposições tratam apenas de alterações nos nomes das empresas e que a instituição financeira já aprovou essa mudança. Destacou que esses projetos já foram contratados pelo Banco do Brasil, restando apenas a liberação de recursos. Em continuidade, o Sr. **Williams Valderramos** informou que essas 7 (sete) empresas serão incorporadas pela Sociedade de Propósito Específico - SPE Projetos e que todas já detêm autorização da ANEEL. Relatou que a empresa Newave irá criar sub-redes com as 4 (quatro) primeiras listadas anteriormente. O Grupo Gerdau, que também está vinculado à Newave, adquiriu as demais. Informou ainda que as referidas instituições conseguiram diminuir o custo do projeto de 224 milhões para 200 milhões de reais. Seguiu dizendo que o banco tem autonomia para autorizar essas mudanças e que o valor financiado não sofreu alteração que permanece no montante de R\$100.469.000,00 para cada empresa. A Sra. **Luciana Barros** questionou se foi realizada consulta prévia dos CNPJ's no tocante à possíveis pendências com o governo federal, o que foi positivamente confirmado pelo Sr. **Williams Valderramos** que acrescentou que esta informação consta em Nota Técnica no bojo do processo. O Sr. **Williams Valderramos** explicou que todo trâmite foi realizado em observância às orientações passadas pela Procuradoria. A Sra. **Luciana Barros** complementou dizendo que há previsão de editar uma Resolução do Condel/Sudeco para este tipo de alteração. Ressaltou ainda, que em 2019 houve remodelação para tornar as ações do fundo mais ágeis e céleres. Seguiu informando que atualmente há trabalho nesse sentido também no Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (CRIFF). Finalizou informando que houve cautela de todos os envolvidos nas tomadas de decisões, em especial em relação às alterações societárias. Sugeriu realizarem a votação condicionada ao retorno da matéria a este Colegiado, caso seja verificado qualquer inconsistência após análise da Procuradoria. Não havendo mais considerações colocou em votação as 7 (sete) proposições. Aprovadas por unanimidade. A Sra. **Camila Barcelos**, em continuidade, fez a leitura das proposições em bloco: **1.1.2. 04 (QUATRO) PROPOSTAS VISANDO A APROVAÇÃO DAS CONSULTAS PRÉVIAS, CONFORME SEGUE:** **a) Proposição 42/2024 -Aprovação da Consulta Prévia da empresa Plantae Comércio de Exportação LTDA., CNPJ n.º 39.815.716/0001-82**, que tem por objetivo a modernização das instalações da empresa, aquisição de novos equipamentos, aumento da capacidade produtiva, além do desenvolvimento de novos produtos derivados do milho no município de Jataí/GO, com a participação de recursos do FDCO no valor de até R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais). Estima-se a criação de 47 empregos durante a implementação do projeto, sendo 22 diretos e 25 indiretos, além dos criados após investimentos, que somam 70, destes cerca de 30 diretos e 40 indiretos; com a capacitação da mão de obra. Processo SEI n.º 59800.001729/2024-14. Proposição 42/2024 (SEI n.º 0408847); Minuta de Resolução (SEI n.º 0408846); e Relatório de Análise de Consulta Prévia (SEI n.º 0408843); **b) Proposição 43/2024 - Aprovação da Consulta Prévia da empresa Agropecuária Canto do Buriti LTDA., CNPJ n.º 13.806.225/0001-81**, que tem por objetivo a construção de 01 armazém com capacidade estática para armazenar 200.000 sacas, equivalentes a 12.000 toneladas de grãos, e a implantação de um projeto de irrigação através de pivô central numa área de 1.000 hectares, distribuídos em 5 áreas de 200 hectares, na região do município de Nova Brasilândia/MT, com a participação de recursos do FDCO no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 100.125.000,00 (cem milhões cento e vinte e cinco mil reais). Estima-se a criação de 5 empregos diretos na primeira fase e 35 após investimentos, destes cerca de 10 diretos e 25 indiretos; com a capacitação da mão de obra. Processo SEI n.º 59800.001789/2024-29. Proposição 43/2024 (SEI n.º 0409264); Minuta de Resolução (SEI n.º 0409261); e Relatório de Análise de Consulta Prévia (SEI n.º 0409260); **c) Proposição 44/2024 - Aprovação da Consulta Prévia da empresa RRX Comércio de Carnes LTDA., CNPJ n.º 16.575.918/0001-07**, que tem por objetivo a ampliação e modernização de unidade de processamento de carne elevando sua capacidade de abate dos atuais 250 cabeças para aproximadamente 400 cabeças/dia, no município de Maracaju/MS, com a participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 68.761.590,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa reais). Estima-se a criação de 350 empregos durante a implementação do projeto, sendo 270 diretos e 80 indiretos, além dos criados após investimentos, que somam 420, destes cerca de 300 diretos e 120 indiretos; com a capacitação da mão de obra. Processo SEI n.º 59800.001790/2024-53. Proposição 44/2024 (SEI n.º 0409275); Minuta de Resolução (SEI n.º 0409274); e Relatório de Análise de Consulta Prévia (SEI n.º 0409273); e **d) Proposição 45/2024 - Aprovação da Consulta Prévia da empresa SKS Indústria, Comércio e Serviço para Construção LTDA., CNPJ n.º 31.273.842/0001-40**, que tem por objetivo a aquisição da AWM/Shchell 4000L, equipamento de soldagem, utilizado em indústria de metalurgia, projetado para

oferecer versatilidade e eficiência em processo de produção de armação de aço para construção civil, bem como, o custeio das despesas decorrentes de sua instalação, elevando a capacidade produtiva da empresa, que atualmente é de 350 toneladas para 2.000 toneladas ao mês, em Brasília/DF, com a participação de recursos do FDCO no valor de até R\$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões duzentos mil reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 63.314.500,00 (sessenta e três milhões, trezentos e quatorze mil e quinhentos reais). Estima-se a criação de 70 empregos durante o processo de instalação, sendo, 10 diretos e 60 indiretos, sendo mantidos, após os investimentos, 125, destes cerca de 25 diretos e 100 indiretos, com capacitação de mão de obra. Processo SEI nº 59800.001825/2024-54. Proposição 45/2024 (SEI nº 0409799); Minuta de Resolução (SEI nº 0409798); e Relatório de Análise de Consulta Prévia (SEI nº 0409797). Com a palavra, o Sr. **Raimundo Veloso** destacou que a proposição nº 45 trata de equipamento importado e que a empresa, satisfatoriamente, comprovou que não há produto nacional similar. O Sr. **Williams Valderramos** complementou informando que a aquisição do equipamento está prevista na [Resolução GECEX nº 656, de 18 de outubro de 2024](#), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Em sequência, a Sra. **Luciana Barros** questionou qual é a atividade principal da Plantae Comércio de Exportação LTDA., que foi respondido pelo Sr. **Williams Valderramos** se tratar de empresa do setor tradicional do meio agro e industrial. Não havendo mais considerações a Sra. **Luciana Barros** colocou em votação as proposições referentes às consultas prévias relacionadas ao FDCO, e ressaltou que todas estão respeitando a última resolução do Condrel/Sudeco, a qual limita a participação do Fundo em no máximo R\$50.000.000,00. Aprovadas por unanimidade. Seguindo, a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item **3. PROPOSTAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA). 3.1 APOSTILAMENTO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Termo de Apostilamento (SEI nº 0410280) do Protocolo de Intenções nº 02/DPA/2023, abaixo relacionado: **1) Processo SEI nº 59800.001418/2023-66. Nota Técnica: 531 CONSIDERAÇÕES PÓS CONJUR MIDR (SEI nº 0406375). Interessado: MIDR; MPO; IPEA; ABDI; AEB; UNB; UFG; UFMT; UFMS; UFGD; UFCAT; BNDES; IMB; BRB; IPE-DF(CODEPLAN); BrC; e ABDE. Objeto: Apostilamento do Protocolo de Intenções que tem como objeto a estruturação da Rede de Produção de Conhecimento e do Observatório Regional de Políticas Públicas para o Centro-Oeste, visando o intercâmbio de conhecimento e experiências; a realização de ações conjuntas de cooperação institucional em áreas de interesse comum com foco na promoção do desenvolvimento regional e na articulação política e fortalecimento da região. Área responsável: Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. Outros documentos: Nota Jurídica 00585/2024/CONJUR-MIDR/CGU/AGU (SEI nº 0406370). Nota Jurídica (SEI nº 0409625).** Destarte, a Sra. **Luciana Barros** propôs a retirada da matéria de pauta para embasamento dos trâmites subsequentes, a qual foi consentida por todos os Conselheiros. A Sra. **Camila Barcellos** seguiu com a leitura da proposição: item **3.2 PROJETO BRA/24/015** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada proposta no sentido de aprovar a celebração de atos complementares ao Acordo de Cooperação Técnica Internacional com o PNUD, conforme consta referenciado abaixo: **1) Processo SEI nº 59800.001661/2024-65. Projeto: BRA/24/015: Inovação para Desenvolvimento Regional do Centro-Oeste PRODOC (SEI nº 0407461). Nota Técnica nº 546/DPA/SUDECO (SEI nº 0407465); Objeto: Acordo de Cooperação Internacional entre a Superintendência de Desenvolvimento para o Centro-Oeste (Sudeco) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com o intuito de fortalecer a autarquia no seu papel de promotora de desenvolvimento sustentável na região Centro-Oeste. Área responsável: Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. Outros documentos: Parecer Jurídico nº 00067/2024/PF-SUDECO/PGF/AGU (SEI nº 0408384); Acordo - Documento de Projeto Brasil (SEI nº 0407461); Acordo de Financiamento (SEI nº 0407462); Acordo (SEI nº 0407511); Nota Técnica nº 717/2023/DPA/Sudeco (SEI nº 0407517); e Manual (SEI nº 0407540).** O Sr. **Peniel Pacheco** enfatizou sobre a carência de pessoal na Sudeco e ressaltou que o PNUD poderá minimizar essa defasagem. O Sr. **Rafael Severo** acrescentou que o modelo de acordo de cooperação internacional para o PNUD irá ajudar a captar pessoas que possam executar as ações que vão servir para o desenvolvimento da região Centro-Oeste. A Sra. **Luciana Barros** pontuou que o movimento do PNUD foi uma sugestão do próprio pessoal da equipe técnica e que também está acontecendo nas demais Superintendências. Complementou que este instrumento tem o objetivo de melhorar e reforçar as ações da Superintendência no que se refere à Política de Desenvolvimento Regional. O Sr. **Aluizo Lucena** acrescentou que a Procuradoria tomou ciência do assunto, explicou que essa modalidade também é conhecida como execução direta e/ou internacional. Ressaltou ser um modelo convencional, que já está em funcionamento e quem administra é o próprio PNUD, o qual fica incumbido de coletar os recursos e de prestar contas, assim diminuindo a responsabilidade da Sudeco. Não havendo discussões a Sra. **Luciana Barros** colocou a proposta em votação. Aprovada por unanimidade. A Sra. **Camila Barcelos** procedeu a leitura do item **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) – 2.1 RESCISÃO UNILATERAL** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a rescisão contratual abaixo relacionada: Processo SEI nº 59800.001554/2024-37 Objeto: Serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de consumo, uniforme e equipamentos necessários à execução dos serviços. Identificação: Contrato n. 01/2024, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº.90002/2024. Contratada: PROTECT SERVICES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO LTDA. Valor estimado Atual: R\$ 2.147.524,20 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2029. Proposta: Solicita autorização para rescisão unilateral, com efeitos imediatos após assinatura do termo de rescisão pelas partes. Área responsável: Divisão de Logística- DILOG. O Sr. **Rafael Severo** solicitou a leitura em bloco, tendo em vista que os itens se relacionam. A Sra. **Camila Barcelos** prosseguiu com a leitura conforme solicitado, item **2.2 CONTRATAÇÕES** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as contratações abaixo relacionadas: **1) Processo SEI nº 59800.000912/2023-11 Contratação de empresa remanescente.** Objeto: Prestação de serviços contínuos de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de consumo, uniforme e equipamentos. Contratada: REAL JG FACILITIES S.A. Valor

estimado: R\$ 2.156.542,20 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para o período de 60 (sessenta) meses. Modalidade: Contratação remanescente do Pregão Eletrônico nº. 90002/2024, nos termos do artigo 90, §2º, da Lei n. 14.133/2021. Vigência: A contar da data da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 01/2024 até 08/03/2029 Área responsável: Coordenação de Licitações e Contratos – CLC. Com a palavra, o Sr. **Rafael Severo** informou que a empresa prestadora de serviços de copeiragem na Sudeco é a Protect Services e ressaltou que a Autarquia enfrentou vários percalços, incluindo a falta de entrega de insumos necessários à execução dos serviços, evitou-se a descontinuidade dos trabalhos. Ressaltou que recentemente, mesmo com as diversas notificações e após todas as providências adotadas pela área administrativa, houve atraso no pagamento de salários dos funcionários. Devido a esses problemas, entre outras infrações contratuais documentadas no processo, resultou na rescisão unilateral do contrato e foram adotadas as medidas necessárias para contratação da empresa remanescente do pregão a fim de garantir a continuidade do serviço. Esse procedimento é fundamentado no §7º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que faculta à administração a convocação dos demais licitantes classificados para a execução remanescente de obra, serviço ou fornecimento em caso de rescisão contratual, conforme os critérios dos parágrafos segundo e quarto do referido artigo. Ainda, informou que se basearam no parecer da Procuradoria. Com base nesses fundamentos, convocaram a terceira colocada do pregão, a empresa REAL JG FACILITIES S.A, que aceitou dar continuidade dos serviços. Complementou dizendo que a referida Lei prevê que, nessa situação, a negociação de valores deve ser baseada no preço originalmente apresentado pela empresa. Assim, o contrato foi ajustado de R\$ 2.147.524,20 para R\$ 2.156.542,20, preservando a continuidade dos serviços sem prejuízo à instituição e nem aos colaboradores vinculados ao contrato. Solicita-se, portanto, a aprovação da contratação da Real JG pela Diretoria Colegiada, destacando que a empresa possui excelentes referências, atuando com sucesso em diversos órgãos do Governo Federal, incluindo a Presidência da República. Não havendo discussão a Sra. **Luciana Barros** colocou o item em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. Proposição aprovada por unanimidade. Seguiu-se para leitura do item **2) Processo SEI nº 59800.001447/2024-17. Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças microsoft.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças *Microsoft* E3 para os usuários internos da Sudeco, que englobam os principais aplicativos de escritórios *Office 365* como exemplo, *Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook*, entre outros), composto pelas licenças integrantes dos serviços para a execução e desenvolvimento Datacenter do *Windows Server* e gerenciador de banco de dados para as aplicações. Valor Estimado (anual): R\$ 684.082,52 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **Valor estimado:** R\$ 2.052.247,56 (dois milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **Vigência:** 36 meses; **Modalidade:** Pregão Eletrônico; e **Área responsável:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTIC. O Sr. **Rafael Severo** reforçou se tratar da contratação de licenças *Microsoft* para a Superintendência, a qual foi tema de reunião do Comitê de Governança e Segurança Digital – CGSD, em que foram apresentadas duas propostas, sendo elas: em que não haveria acesso vitalício aos serviços de Datacenter do *Windows Server*; e a outra proposta, que está sendo apresentada, em que paga-se um valor maior, entretanto no quarto ano, em que houver a renovação, o preço diminuirá o que gerará uma economia, além da garantia vitalícia de uso do *Windows Server*. A primeira proposta apesar de ser “mais barata”, a longo prazo não proporcionaria uma economia, e optando pelo segunda opção, se pagará um valor maior, que corresponde a aproximadamente R\$ 120 mil reais anual, entretanto, a longo prazo haverá uma redução de custos, além de possibilitar o acesso vitalício de uso do *Windows Server*. Informou que a CTIC/DA encaminhou um e-mail aos Diretores para conhecimento, o que foi discutido junto ao CGSD. Não havendo mais considerações, a Sra. **Luciana Barros** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Por oportuno, solicitou ao Sr. Rafael Severo que informasse ao Colegiado quanto ao novo contrato que entrará em vigência em 24 de outubro deste exercício. O Sr. **Rafael Severo** comunicou que o novo contrato com a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA tem por objeto os contratos de apoio administrativo, assistente jurídico, cerimonialista, encarregado-geral, recepcionista e técnico em secretariado. Esclareceu que haverá uma reunião entre os colaboradores e a empresa, como de costume; e sugeriu aos Diretores da Diretoria Colegiada e a Superintendente uma reunião para a semana seguinte ao início do contrato, com os colaboradores da nova empresa, para que haja uma apresentação das Diretorias da Superintendência. A Sra. **Luciana Barros** sugeriu ainda que seja realizado um *Checklist* com o intuito de explicar aos novos colaboradores sobre a fiscalização dos contratos, a utilização do uniforme e demais protocolos que deverão ser seguidos, uma vez que haverá acesso aos documentos SEI. Não havendo mais considerações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 129ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Camila Girão de Moraes Barcelos**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, a Auditora-Chefe substituta, e o Procurador-Chefe, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.
////////////////////////////////////

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Diretor de Administração

PENIEL PACHECO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

LÍVIA PASSOS XAVIER
Auditora Chefe substituta

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador - Chefe

CAMILA GIRÃO DE MORAIS BARCELOS
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girão de Morais Barcelos, Chefe de Gabinete**, em 22/11/2024, às 13:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Passos Xavier, Auditor(a) Chefe substituto(a)**, em 22/11/2024, às 14:20, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 22/11/2024, às 15:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 22/11/2024, às 15:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Peniel Pacheco, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 22/11/2024, às 16:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Diretor(a) de Administração**, em 22/11/2024, às 16:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 22/11/2024, às 17:18, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0412927** e o código CRC **EB9E1B3A**.